



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2006

GOIÂNIA, 12 DE JULHO - QUARTA-FEIRA

Nº 3.921

DECRETOS.....	PÁG. 01
DESPACHOS.....	PÁG. 03
PORTARIA.....	PÁG. 03
DESPACHOS.....	PÁG. 04
EXTRATOS DE CONTRATOS.....	PÁG. 08
EXTRATO DO CONVÊNIO.....	PÁG. 08
EXTRATO DO CONTRATO.....	PÁG. 08
EXTRATO - RESOLUÇÃO DO CONSELHO.....	PÁG. 09
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO.....	PÁG. 09
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 09
ERRATA - AVISO DE ADJUDICAÇÃO.....	PÁG. 09

DECRETOS

**DECRETO Nº 1288,
DE 07 DE JULHO DE 2006.**

Qualifica como Organização Social, a entidade que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.411, de 04 de janeiro de 2006, e tendo em vista o contido no Processo nº 2.901.456-6/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05, Térreo, Setor Oeste, nesta Capital.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de julho de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1289,
DE 07 DE JULHO DE 2006.**

Qualifica como Organização Social, a entidade que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.411, de 04 de janeiro de 2006, e tendo em vista o contido no Processo nº 2.895.536-7/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, a Associação dos Rondonistas do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.766.046/0001-65, com sede na Rua Carlos Chagas, nº 186, Qd. 6, Lt. 30, 1º andar, sala 1, Setor Serrinha, nesta Capital.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de julho de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1290,
DE 07 DE JULHO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido, TIAGO RIBEIRO NUNES (matrícula nº 514144-1)**, do cargo, em comissão, de Corista, símbolo CC-4, da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, a partir de 30 de junho de 2006.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de julho de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1293,
DE 11 DE JULHO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20

de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.914.473-7/2006, de interesse de **MÁRCIAADRIANE CARRILHO MARQUES** e **outros**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 01/14-A, da Quadra 133, situado à Avenida T-15 e às ruas T-67 e C-235, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/14-A e a Área Pública Municipal C-3, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/14-A	Área	3.956,00m²
Frente para a Avenida T-15.....		28,05m
Fundo, confrontando com a Rua C-235.....		16,76m
Lado direito, confrontando com os lotes 01/14 e 15.....		56,98m+17,82m+20,42m+02,45m+39,41m
Lado esquerdo, confrontando com a Área Pública Municipal C-3.....		113,16m
Pela linha curva.....		D=15,708m
Pela linha de chanfrado.....		07,07m
Área Pública Municipal C-3	Área	392,50m²
Frente para a Rua T-67.....		114,41m
Fundo, confrontando com o Lote 01/14-A.....		113,16m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua C-235.....		04,24m
Pela linha curva.....		D=15,708m
Pela linha de chanfrado.....		07,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de julho de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1294,
DE 11 DE JULHO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.914.480-0/2006, de interesse de **MÁRCIAADRIANE CARRILHO MARQUES** e **outros**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 01/14, da Quadra 133, situado à Avenida T-15 e à Rua T-66, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/14 e a Área Pública Municipal C-4, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/14	Área	5.353,50m²
Frente para a Avenida T-15.....		45,95m
Fundo, confrontando com os lotes 15, 16, 17, 18 e 20.....		68,55m
Lado direito, confrontando com a Área Pública Municipal C-4....		80,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01/14-A.....		56,98m+17,82m+20,42m
Pela linha curva.....		D=15,708m



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozzandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências	
B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso	
ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	R\$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....	R\$ 10,00 (dez reais)

Área Pública Municipal C-4	Área	267,30m²
Frente para a Rua T-66.....		
.....	80,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 01/14.....		
.....	80,00m+D=15,708m	
Lado direito, confrontando com o Lote 20.....		
.....	03,00m	
Pela linha curva.....		
.....	D=15,708m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de julho de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 29355045/2006

INTERESSADO: Secretaria Municipal do Governo - SEGOV

ASSUNTO: Vale Transporte

DESPACHO Nº 145/2006 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o disposto no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 99.792,00 (noventa e nove mil, setecentos e noventa e dois reais), para aquisição de vales-transporte destinados aos servidores da Secretaria do Governo Municipal, durante o período de julho a dezembro de 2006, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP.

Encaminhem-se à Secretaria do Governo Municipal, para emissão da nota de empenho respectiva e, em seguida, à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do instrumento próprio. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 29134804/2006

INTERESSADO: Araújo Soares Padovani

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº 146/2006 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica

do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, incisos V, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, autorizar a firmatura de Contrato de Prestação de Serviços Técnico-Especializados entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da Secretaria Municipal de Finanças, e a Empresa EICON AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA., tendo como objetivo a recuperação de receitas de Imposto Sobre Serviços - ISS, oriundas das Operações de leasing, ocorridas no Município, durante os últimos 10 (dez) anos, independente se o mesmo foi ou não recolhido indevidamente em outro município, com o pagamento tão somente quanto ao êxito, equivalente a 15% (quinze por cento) incidente sobre o benefício econômico auferido em virtude dos serviços prestados, ratificando a inexigibilidade de licitação, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tudo conforme descrito no Processo nº 2.913.480-4/2006.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 29108200/2006

INTERESSADO: Escritório de Advocacia Safe Carneiro S/C

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº 147/2006 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, incisos V, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, autorizar a firmatura de Contrato de Prestação de Serviços Técnico-Especializados entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da Secretaria Municipal de Finanças, e a Empresa ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA SAFE CARNEIRO, visando mediante ajuizamento de ação ordinária, obter o pagamento da correção monetária incidente sobre o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o pagamento tão somente quanto ao êxito, equivalente a 15% (quinze por cento) incidente sobre o benefício econômico auferido em virtude dos serviços prestados, ratificando a inexigibilidade de licitação, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tudo conforme descrito no Processo nº 2.910.820-0/2006.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

PORTARIA

SMS